



= L E I Nº 1.129 \*

DISPONDO SOBRE: Abertura de crédito suplementar de Cr.\$402.900.000 a várias verbas do orçamento e dá outras providências.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento um crédito na importância de Cr.\$402.900.000 (quatrocentos e dois milhões e novecentos mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

110	31.30.01	-	Corpo Legislativo	
	31.30.01	-	Serviços de terceiros	
			Estadia e condução de vereadores .....	2.000.000
300	41.24.49	-	Secção de Transportes	
			Automóveis, Auto-Caminhões etc.	
			Aquisição de veículos motorizados .....	20.000.000
150	31.20.03	-	Material de Consumo - Div.Contab.Orçamento	
			Aquis. de impressos e mat. de expediente..	2.000.000
460	31.30.03	-	Serviços de Terceiros:Proc.Jurídica	
			Percentagem aos avaliadores de imóveis....	4.000.000
460	31.30.03	-	Serviços de Terceiros	
			Rest. de impostos e taxas .....	6.000.000
320	31.30.42	-	Serviços de Terceiros-Conserv.Rodovias	
			Serviços executados por terceiros .....	10.000.000
320	31.30.42	-	Serviços de Terceiros-Conserv.Rodovias	
			Transportes .....	10.000.000
320	31.30.42	-	Serviços de Terceiros:Conserv.Rodovias	
			Fretes Diversos .....	20.000.000
310	31.20.95	-	Material de Consumo:Conserv. V.Públicas	
			Aquis.cimento, mad.gasolina e outros .....	10.000.000
300	31.20.49	-	Material de Consumo: Secção Transportes	
			Aquis.gasolina, óleo e outros .....	30.000.000
280	41.30.92	-	Material Permanente: Div.Água e Esgôto	
			Aquis. canos, ferramentas,manilhas e outros	8.000.000
280	31.30.92	-	Serviços de Terceiros-Div.de Água e Esgoto	
			Reparos de Bombas e outros .....	5.000.000
270	31.30.90	-	Serviços de Terceiros - D.O.V.	
			Pgtos. cópias hiliog. de plantas .....	500.000
340	31.20.99	-	Material de Consumo: Const.Lograd.Públicos	
			Aquis.asf.,cimento e outros materiais para	
			o Serviço de Pavimentação .....	100.000 .000



Fls. 2

120	31.40.03	- Encargos Diversos-Gabinete do Prefeito Fest.Recepções,Hosped. e Homenagens .....	3.000.000
410	31.30.61	- Serviços de Terceiros-Sec.Adm.Esc.Cursos Alugueis de prédios ocupados p/escolas...	2.400.000
350	41.15.03	- Const.de Edifícios Públicos Const. de Ginásio de Esportes .....	150.000.000
410	41.10.61	- Obras Públicas-Sec.Adm.Esc.e Cursos Constr. e reforma de prédios escolares ..	20.000.000
			Cr.\$ 402.900.000

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - A área de 7.744 m2. (sete mil e setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações pela frente a rua Coonel Albino, antiga rua Território do Acre, pelos fundos a rua Prudente de Moraes, por um dos lados com a rua Sete de Setembro, e por outro lado a rua Tocantins, pertencente ao município como bem dominial é destinada à construção do Ginásio de Esportes (Ginásio Municipal).

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 27 de maio de 1966

*Wataru Ishibashi*  
WATARU ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 1966.

*Luis Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL  
Diretor

m/l/c.

REGISTRADO EM

122 133 Uno  
*Veriz*  
ESCRITURÁRIA